

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 42, DE 2 DE JULHO DE 2017

RETIFICADO

Reclassificação de propostas por decisão judicial

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, e considerando a decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 1003511-57.2019.4.01.0000, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que determinou que seja refeito o cálculo da pontuação da Etapa 4 - Análise da Experiência Regulatória - referente à proposta da mantenedora Associação Educacional de Rondônia que concorreu com tipo de proposta de autorização de curso de graduação de medicina para IES credenciada para oferta de curso na modalidade presencial, no âmbito do Edital nº 1/2018/SERES/MEC, torna público, na forma do anexo, a reclassificação das propostas referentes ao Município de Ji-Paraná - RO.

A reclassificação do resultado divulgado pelo Anexo I, da [Portaria nº 924, de 27 de dezembro de 2018](#), publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2018, Seção 1, págs. 313-314, aplica-se, exclusivamente, ao Município de Ji-Paraná - RO, cuja pontuação da proposta inscrita sob o nº 101155/2018, da Associação Educacional de Rondônia, passa a ser 25,50 (vinte e cinco vírgula cinquenta) após recálculo imposto por decisão judicial em comento.

ANEXO I (MANTENEDORAS SELECIONADAS E CLASSIFICADAS)

UF	MUNICÍPIO	Nº INSCRIÇÃO	MANTENEDORA	RESULTADO FINAL
RO	Ji-Paraná	12261/2018	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	1º
RO	Ji-Paraná	101155/2018	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE RONDONIA	2º
RO	Ji-Paraná	22888/2018	SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZONIA LTDA	3º
RO	Ji-Paraná	9569/2018	IUNI EDUCACIONAL - UNIME SALVADOR LTDA	4º
RO	Ji-Paraná	11010/2018	UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANA LTDA	5º

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 127, de 04.07.2019, Seção 1, página 46)